



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal Oficial

Edição n.º 07

Fol. 04

DECRETO N.º 961, DE 01 DE ABRIL DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 4.480.000,00 (Quatro milhões quatrocentos e oitenta mil reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
02010412200522206	339039	100	330.000,00	-
09021545205042246	339039	100	1.160.000,00	-
09021545205042246	339039	110	1.750.000,00	-
08022575205062240	339039	100	100.000,00	-
08022575205062240	339039	101	400.000,00	-
15011236504012296	339039	100	600.000,00	-
15011236504012296	339030	100	140.000,00	-
02010412209012207	339039	100	-	100.000,00
02010412200522208	339030	100	-	80.000,00
02010412200592210	339039	100	-	150.000,00
04012884609992221	999099	100	-	600.000,00
08021545205072238	449051	110	-	150.000,00
08021545205072238	449052	100	-	100.000,00
08021545205012239	339030	100	-	130.000,00
08021545205012239	339030	110	-	150.000,00
08021545205012239	339036	100	-	250.000,00
08021545205012239	339039	100	-	150.000,00
08021648205151103	449051	100	-	80.000,00
08021648205151103	449051	101	-	150.000,00
08021545105011106	449051	110	-	900.000,00
08021545105011106	449051	101	-	250.000,00
09022645209022250	339030	110	-	200.000,00
09022645209021107	449052	100	-	180.000,00
13032781307201113	449051	100	-	120.000,00
13022369507052282	449051	100	-	80.000,00
13022369507052283	339036	100	-	170.000,00
13022369507052283	339039	110	-	350.000,00
15011236504012296	449051	100	-	140.000,00
Total			4.480.000,00	4.480.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de abril de 2005.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito